

Id:0F8BD340E4C3C37E

Várzea Branca (PI), 27 de Julho de 2022



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 052/2022
Dispensa nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para formação de uma fanfarra no Município de Monte Alegre do Piauí-PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: licitacaomontealegre2021@gmail.com

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Rua Demerval Lobão, nº 03, Centro, Monte Alegre do Piauí – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: licitacaomontealegre2021@gmail.com.

Monte Alegre do Piauí – PI, 11 de agosto de 2022.

Juliana Timóteo Ribeiro
Juliana Timóteo Ribeiro
Presidente de CPL

Id:13B5A3A9FD61C0C3



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
Rua Filomena Lopes dos Santos, S/N. Bairro Centro.
CEP: 64.773-000 – Várzea Branca - Piauí
CNPJ: 04.837.534/0001-28

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

“DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO POR PERDAS INFLACIONÁRIA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VÁRZEA BRANCA - PI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Várzea Branca - PI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo o seguinte Projeto de Resolução Nº 001/2022,

Art. 1º - Considerando não houve Lei fixando os valores dos subsídios dos vereadores para a Legislatura 2021-2024, cujo prazo encerrou-se 30/10/2020, portando permanecendo em vigor a Lei de Nº 282/2016.

Art. 2º - Considerando que os valores dos subsídios dos vereadores vem sendo os mesmo desde o exercício de 2017, e conforme decisão através do processo TC/014027/2021, Acórdão nº 003/2021, os valores serão recompostos neste exercício de 2022.

Art. 3º O índice da Recomposição das Perdas inflacionárias é de 10,06%, conforme determina o § 1º, Art. 2, da Lei nº 283/2016, obtido pelo o IPCA do ano de 2021, que é 10,06 acumulado no ano de 2021. Apurado pelo IBGE e atualmente considerando o indicador oficial da inflação do Brasil.

Art. 4º - Os valores dos Subsídios dos vereadores, para o exercício Financeiro de 2022, serão os seguintes:

I- Subsídio de Presidente da Câmara em R\$ 3.879,61 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos);
II- Subsídio de Vice-Presidente da Câmara em R\$ 3.233,01 (três mil duzentos e trinta e três reais e um centavo);
III- Subsídio do Primeiro Secretário da Mesa Gestora em R\$ 3.233,01 (três mil duzentos e trinta e três reais e um centavo);
IV- Subsídio de Vereador em R\$ 2.586,41 (dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos);

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de Julho de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, em 27 de julho de 2022.

Arnaldo Ribeiro Brasil
ARNALDO RIBEIRO BRASIL
Vereador Presidente – CMVB-PI
CNPJ: 104.774.022-24
APROVADO
Em 28/07/2022
Arnaldo Ribeiro Brasil
Arnaldo Ribeiro Brasil
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

SUBSÍDIOS DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2022

O valor do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Várzea Branca - PI no exercício financeiros de 2021 foram os Seguintes:

I - Presidente da Câmara Municipal R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais);

II - Vice-Presidente e 1º Secretário R\$ 2.937,50 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

III - Vereadores R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais);

Em cumprimento ao que determinar o item I, do art. 8º da Lei Complementar 173/2021, de 27/05/2020, cópia em anexo) que determinar que União, os Estados o Distrito Federal e os Municípios afetados pela pandemia da COVID-19, ficando proibidos até 31 de dezembro de 2021:

I - Conceder a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste, ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior a calamidade pública.

Considerando que não houve lei ou resolução fixando os subsídios dos vereadores na Legislatura 2021/2024, cujo prazo se encerrou em 30/10/2020, entendo que, devendo ter parecer jurídico, se continua em vigor a Lei nº 283/2016.

Caso a esteja em vigor, em seu § 1º, Art. 2 da Lei Nº 283/2016, de 19 de setembro de 2016, os subsídios dos vereadores poderão ser revisado anualmente para recompor as perdas inflacionárias, pelo índice IPCA do ano de 2021, em conformidade com o processo TC/014027/2020, gerando o acórdão nº 003/2021 de 28 de janeiro de 2021, os valores poderão ser reajustado no percentual de 10,06%

INDICE ACUMULADO DO IPCA 2021	10,06%
TOTAL das perdas inflacionárias último exercício	10,06%

Considerando que o valor do repasse da Prefeitura para o exercício financeiro de 2022 é em torno de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), o reajuste ora proposto se comporta dentro dos limites dos 70% dos gastos com pessoal, em relação aos repasse conforme estabelecer o Art. 29-A da Constituição Federal, senão vejamos

Valor Previsto do Repasse R\$ 65.000,00

Percentual permitido com gastos de pessoal: 65.000,00 x 70% = 45.500,00

DEMONSTRATIVO GASTOS COM PESSOAL

PRESIDENTE	3.879,61
VICE PRESIDENTE	3.233,01
SECRETARIO	3.233,01
VEREADORES (6 X 2.586,41)	15.518,46
FOLHA DE CONCURSADOS	4.848,00

APROVADO
Em 28/07/2022
Arnaldo Ribeiro Brasil
Arnaldo Ribeiro Brasil
Presidente

FOLHA DE COMISSIONADOS	1.212,00
DESPESAS PATRONAIS (INSS)	7.327,98
Total	39.252,07

O total das despesas com pessoal chegaria em R\$ 39.252,07 enquanto que poderia ser gasto até o limite de R\$ 45.500,00, desta forma teria ainda uma economia mensal no valor de 6.247,93 (45.500,00 – 39.252,07).

Este é nosso posicionamento para elaboração do projeto de Lei para reposição das perdas inflacionárias no último ano.

Várzea Branca (PI), 01 de Julho de 2022

Jaime Isaías da Silva Assis
Jaime Isaías da Silva Assis
Contador - CRC-PI - 011645/0-6

APROVADO
Em 28/07/2022
Arnaldo Ribeiro Brasil
Arnaldo Ribeiro Brasil
Presidente